



REGULAMENTO

PROMOÇÃO "DIA DAS CRIANÇAS CENTER NORTE"

CENTER NORTE S/A CONSTRUÇÃO, EMPREENDIMENTOS, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

(Promotora Mandatária)

Avenida Otto Baumgart, 500, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02049-900
CNPJ nº 45.246.402/0001-09

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE (Promotora Aderente)

Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme
São Paulo/SP – CEP 02047-050
CNPJ nº 10.302.473/0001-05

LOJISTAS ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizadas no interior do Shopping Center Norte do Shopping Center relacionadas no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

MODALIDADE SORTEIO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº01.022721/2022

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. A promoção comercial intitulada "**DIA DAS CRIANÇAS CENTER NORTE**" será realizada pelo Center Norte S/A Construção, Empreendimentos, Administração e Participação, na qualidade de Promotora Mandatária, em parceria com a Associação dos Lojistas do Center Norte, na qualidade de Promotora Aderente, doravante denominadas apenas "Promotoras", nas dependências do Shopping Center Norte, situado, na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, na Cidade de São Paulo/SP, no período de 04 de outubro a 24 de outubro de 2022, na modalidade sorteio.

1.1.1. Durante o mesmo período será realizada uma Promoção homônima na modalidade vale-brinde, cujas condições de participação deverão ser verificadas no respectivo Regulamento, no site www.centernorte.com.br, no Aplicativo Center Norte ou no Balcão de Autoatendimento da promoção.

- 1.2.** Esta promoção será destinada a pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas no território nacional e que cumpram as condições ora estabelecidas.
- 1.3.** O período de participação que inclui a **emissão** do(s) Comprovante(s) Fiscal(is) de Compra (Nota ou Cupom Fiscal) **e efetivação do respectivo cadastro, nos termos deste Regulamento via aplicativo do Shopping Center Norte (CN), WhatsApp ou Balcão de Autoatendimento**, será compreendido entre **10h do dia 4 de outubro e as 21h do dia 16 de outubro de 2022, podendo ser encerrado antecipadamente**, caso todos os números da sorte disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término.
- 1.4.** Ficam todos cientes que a mera compra nas Lojas Participantes, não dará direito à participação, **sendo imprescindível que ocorra o cadastro de seus dados pessoais e comprovantes fiscais de compra no aplicativo Center Norte, WhatsApp ou no Balcão de Autoatendimento da promoção e sejam seguidos os procedimentos descritos neste regulamento.**
- 1.5.** Caso ocorra a distribuição de todos os números da sorte antes da data indicada acima, esta promoção será encerrada e seu término divulgado internamente no **Shopping Center Norte, no aplicativo Center Norte e no site www.centernorte.com.br.**
- 1.6. Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao enviar os seus dados pessoais/ cadastrais para efetivar o cadastro via Aplicativo Center Norte, WhatsApp ou Balcão de Autoatendimento, aderem aos referidos termos.**
- 1.6.1. O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**
- 1.7.** As dúvidas acerca da participação nesta Promoção poderão ser esclarecidas por meio do e-mail atendimento@centernorte.com.br.

2. CADASTRO E FORMA DE PARTICIPAÇÃO NA PROMOÇÃO

- 2.1.** Para participar desta Promoção, o interessado deverá **(i) realizar compras nas Lojas Participantes do Anexo I, sendo certo que os respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons ou notas fiscais) deverão ter sido emitidos, obrigatoriamente, dentro do período de participação mencionado no item 1.3.1. supra; e (ii) efetuar o cadastro completo na promoção via Aplicativo Center Norte, WhatsApp através do número (11) 94232-7782 ou Balcão de Autoatendimento**, nos termos deste Regulamento.
- 2.1.1.** O cadastro é determinante para que o interessado tenha direito ao recebimento do(s) Número(s) da Sorte, atendidas as demais condições de participação de compra e cadastro do(s) respectivo (s) comprovante(s) fiscal(is).

2.2. No momento do cadastro, deverão ser informados os seguintes dados **pessoais**: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido.

2.3. Ao se cadastrar nesta promoção, o interessado em participar **(i) aceita** os termos do presente Regulamento e **(ii) adere a este Regulamento (contrato de adesão)**, de forma que **o Shopping** poderá utilizar, sem qualquer ônus, os seus dados pessoais para formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de números da sorte e entrega do prêmio; enviar relatório com os nomes dos participantes e números da sorte atribuídos antes do sorteio e prestar contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia - SEAE/ME; compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por e-mail, telefone e/ou WhatsApp; e divulgar o seu nome caso venha a ser o contemplado.

2.3.1 A ausência do aceite e adesão ao Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente promoção e no consequente recebimento do(s) Número(s) da Sorte para concorrer nos sorteios. Da mesma forma, o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

2.4. O participante que realizar seu cadastro pelo Aplicativo Center Norte, poderá **consentir**, expressamente, com a manutenção de seus dados pessoais coletados nos termos deste Regulamento, para a finalidade exclusiva de facilitar seu cadastro em promoções futuras a serem realizadas pelo **Shopping**, sendo certo que a cada promoção um e-mail, SMS ou WhatsApp será enviado, comunicando a inclusão e dando a opção de "opt out".

2.5. Ademais, o participante poderá consentir, ainda, que **o Shopping** lhe envie informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de seus serviços e produtos de forma personalizada ou não, via e-mail, SMS, *Push Notification*, telefone e/ou WhatsApp, sendo que o consentimento previsto nos itens 2.4 e 2.5, não está condicionado à efetivação de sua participação na promoção comercial, podendo, portanto, revogá-lo a qualquer momento.

2.6. Na sequência, o participante deverá enviar uma foto de seus comprovantes fiscais de compra.

2.6.1. O arquivo enviado, deve conter, de forma legível, as informações de compra (data da emissão, CNPJ e endereço do estabelecimento de compra, valor de compra e descrição dos produtos), estar na extensão JPEG ou PDF e ter um tamanho máximo de 2MB (dois megabytes).

2.7. A cada **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** em compras, em qualquer uma das lojas e quiosques participantes desta promoção **relacionados no Anexo I** (lojas participantes), independentemente dos meios de pagamentos utilizados, no período mencionado no preâmbulo, os consumidores após a conclusão do cadastro e a validação dos comprovantes fiscais de compras, terão direito de receber **1 (um) Número da Sorte para concorrer aos**

prêmios do sorteio que será realizado no dia 22/10/2022, em até 24h (vinte e quatro horas) após a validação, para concorrer no sorteio.

2.7.1. O participante que efetuar seu **cadastro pelo App Center Norte**, inclusive dos comprovantes fiscais de compras, terá direito de receber **Números da Sorte em Dobro a cada R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** cadastrado.

2.7.2 Os valores das notas/cupons fiscais de compras inferiores a **R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais)** poderão ser somados até que completem a quantia necessária para a geração do Número da Sorte, sendo eventual saldo remanescente armazenado no sistema para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta Promoção, conforme os exemplos adiante:

Exemplo 1: As notas/cupons fiscais de compras **cadastrados no Aplicativo WhatsApp**, com valor igual a **R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, darão ao participante o direito de receber **01 (um) Número da Sorte**, sendo o saldo remanescente de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema, que poderá ser somado à futuras compras, dentro do período de participação da promoção.

Exemplo 2: As notas/cupons fiscais de compras (“comprovantes fiscais de compras”) **cadastrados no Aplicativo Center Norte**, com valor igual a **R\$800,00 (oitocentos reais)**, darão ao participante o direito de receber **04 (quatro) Números da Sorte**, sendo o saldo remanescente de R\$ 100,00 (cem reais) armazenado no sistema, nos termos acima. Ficam os participantes cientes que, o benefício dos Números da Sorte em Dobro, nos termos acima, será obtido apenas depois de validado o cadastro pelo Aplicativo Center Norte.

3. DO CADASTRO NA PROMOÇÃO

3.1. Para fins de participação nesta promoção, serão disponibilizados aos clientes interessados 3 (três) meios de cadastro, à sua conveniência, a saber, **(a) Aplicativo Center Norte, (b) WhatsApp, e (c) Balcão de Autoatendimento.**

3.1.1. Aplicativo Center Norte: primeiramente, o interessado deverá realizar o download do aplicativo disponível gratuitamente para smartphones com sistema Android ou IOS, nas lojas *Play Store* e *Apple Store*. Ato contínuo, deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 2.6.1 deste Regulamento.

3.1.1.1. A título de esclarecimento, a *Apple Store* e *Google Play* são meramente os meios em que o **Aplicativo Center Norte** poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

3.1.2. WhatsApp: o consumidor deverá enviar uma mensagem através do aplicativo WhatsApp para o número (11) 94232-7782, **por meio de aparelho/número de celular de sua titularidade** e realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vii)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto descrito no item 2.6.1 deste Regulamento.

3.1.2.1. Fica desde já estabelecido que, em nenhuma hipótese, serão aceitas mensagens de voz ou vídeo.

3.1.3. Balcão de Autoatendimento: o interessado deverá realizar o seu cadastro, informando os seguintes dados pessoais: **(i)** nome completo, **(ii)** data de nascimento, **(iii)** endereço completo, **(iv)** número de sua inscrição no CPF, **(v)** telefone celular (com DDD), e **(vi)** endereço de e-mail válido. Ainda, deverão ser cadastrados os comprovantes fiscais referentes às compras realizadas nas lojas/quiosques participantes do **Shopping Center Norte** durante o período de participação, por meio do upload da foto nos moldes descritos neste Regulamento.

3.1.3.1. Fica desde já estabelecido que o Balcão de Autoatendimento estará disponível durante o horário de funcionamento do Shopping, de acordo com o horário permitido por Decreto Estadual/Municipal, observado o período de participação nesta Promoção.

3.2. Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros compartilhados, incluindo o número de celular, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

3.3. Não será permitido que terceiros realizem o cadastro em nome do participante, mesmo que apresentem os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras apresentados.

3.3.1. Da mesma forma, o registro das compras e a atribuição do Número da Sorte **não poderão** ser realizados por outra pessoa em nome do participante, ainda que apresente os documentos originais do titular dos comprovantes fiscais de compras.

3.4. Após a validação do cadastro, o cliente receberá tantos Números da Sorte a que fizer jus.

3.5. Caso quaisquer dos comprovantes fiscais de compras cadastrados não sejam aceitos pelo Aplicativo ou Balcão de Autoatendimento, o participante deverá enviar um e-mail para atendimento@centernorte.com.br ou procurar pelas promotoras localizadas no Balcão de Autoatendimento.

3.6. Nesta promoção, para todos os fins será válido tão somente o horário indicado pelo sistema do **Aplicativo Center Norte e Balcão de Autoatendimento**.

4. DOS COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1. Para fins de participação nesta promoção, **somente serão aceitos** comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelas lojas e/ou quiosques participantes da promoção indicados no **Anexo I**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação; e **(iii) que contenha o número de inscrição no CPF do consumidor participante ou sem número de inscrição no CPF, sendo certo que, constando o número de inscrição no CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.**

4.1.1. Para fins de participação, os comprovantes fiscais de compra somente poderão ser cadastrados 1 (uma) única vez, em quaisquer dos meios de cadastro disponibilizados pelo **Shopping**. O cadastro do mesmo comprovante em mais que 1 (uma) das plataformas disponibilizadas pelo **Shopping** implicará a desconsideração do cadastro do comprovante excedente, para fins de participação nesta promoção.

4.1.1.1. Após realizada a compra em uma das lojas participantes, o cupom fiscal será emitido de imediato e posteriormente será emitida a nota fiscal da referida compra. Caso o participante realize o cadastro do cupom fiscal, não poderá realizar um novo cadastro da nota fiscal, já que foi cadastrada anteriormente por meio de cupom fiscal.

4.1.2. O **consumidor deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que as Promotoras poderão solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de validar a sua participação e/ou contemplação.

4.2. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de **(i)** 3 (três) comprovantes fiscais de compras emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes ou **(ii)** 3 (três) comprovantes de consumo emitidos pelos *fast-foods* ou restaurantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão; ou, ainda, independentemente da data de emissão do comprovante fiscal de compra, ou caso julgue necessário, o **Shopping Center Norte** reserva-se o direito de consultar o estabelecimento emitente, bem como a sua Administração, antes de efetuar a troca tratada nesta promoção.

4.3. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os comprovantes de compras apresentados, serão desconsiderados para efeito de participação nesta promoção.

4.4. No caso das lojas/quiosques pertencentes ao **Shopping Center Norte** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal, ou cuja nota fiscal é entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão

fornecer um recibo ou pedido como comprovação da compra **com data especificada e número de CNPJ**, dentro do período de participação, a fim de que os participantes possam ter direito a troca tratada nessa promoção.

4.4.1. Da mesma forma, na ocorrência da situação supra, o **Shopping Center Norte** poderá conferir junto à loja emitente, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras.

4.5. Não serão válidos para fins de participação nessa promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras que não sejam originais ou estejam ilegíveis, xerocados, rasurados ou apresentando quaisquer modificações; **(ii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito e/ou débito; **(iii)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(iv)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e ainda **(v)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, conforme vedado pelo Artigo 10 do Decreto 70.951/72.

4.5.1. Para fins do item anterior, **não serão considerados** para fins de participação, as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, **consideradas válidas**, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria.

4.5.2. Dos comprovantes fiscais de compras emitidos pelos restaurantes, quiosques e hipermercado **serão excluídos** os valores relativos à aquisição de bebidas alcoólicas, independentemente do seu teor alcoólico, bem como de fumo e seus derivados, **sendo somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos no Artigo 10 supracitado. Em relação aos produtos comercializados pela **Tabacaria LEE, Grand Cru** e pelo **Empório Vignamazzi**, serão consideradas válidas, apenas, as compras de produtos de acessórios e presentes.

4.5.3. Não serão aceitos para participar, os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas não participantes, assim como aqueles referentes a serviços bancários, jogos eletrônicos, Casa de Câmbio, Casa Lotérica e estacionamento.

4.6. O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de notas e cupons fiscais e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

4.7. Todos os comprovantes fiscais de compras apresentados para trocas não poderão ser reapresentados novamente, sendo este controle realizado pelo próprio sistema de cadastramento da promoção.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Nesta promoção serão distribuídos 2 (dois) Pacotes de Viagem, com destino ao Transamérica Resort Comandatuba, localizado na Ilha de Comandatuba, Estado da Bahia, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) cada, contendo:

5.1.1. Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, 7 (sete) diárias de hospedagem no Transamérica Resort Comandatuba, 1 (um) apartamento quádruplo, para o contemplado juntamente com até 3 (três) acompanhantes, all inclusive - alimentação completa (café da manhã, almoço e jantar, incluindo bebidas servidas por copo e/ou taça e unicamente no bar: água, suco de frutas, refrigerantes, café e leite), no horário estabelecido pelo hotel. Os acompanhantes, deverão ser, obrigatoriamente, 2 (dois) adultos (o contemplado + 1 (um) adulto) e 2 (duas) crianças de até 12 (doze) anos, sendo todos familiares do contemplado.

5.2. O valor total dos pacotes de viagem indicado neste Regulamento é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo tal valor uma mera estimativa, que leva em consideração a média aplicável para os serviços abrangidos no pacote de viagem, mas poderá sofrer variações em razão da data de realização da viagem, dentre outros motivos. Assim, ficam os ganhadores cientes, desde já, de que terão direito ao usufruto dos pacotes de viagem nos termos acima especificados, sem direito a qualquer compensação ou restituição, indenização, reembolso financeiro no caso de variação do valor do pacote.

5.3. A premiação oferecida nesta promoção não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

5.4. A responsabilidade das Promotoras se encerra com a entrega dos prêmios.

6. FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

6.1. Durante o período de participação será emitida **1 (uma) série única**, composta por 100.000 (cem mil) números de ordem (de 00.000 a 99.999).

6.2. Os números da sorte serão distribuídos de forma **concomitante, equitativa e aleatória**, de acordo com a ordem de cadastro na promoção.

6.3. Findo o período de participação e antes da Extração do sorteio da Loteria Federal, as Promotoras enviarão para a SEAE/ME um resumo do banco de dados, contendo os nomes dos Participantes e os Números da Sorte correspondentes distribuídos.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

7.1. Será realizado 1 (um) sorteio de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal do dia **22/10/2022**, para fins de identificação dos 02 (dois) ganhadores desta promoção, conforme tabela abaixo especificada:

Datas de Início e Término da participação		DATA DO SORTEIO	APURAÇÃO	QUANTIDADE DE GANHADORES	VALOR DE CADA PRÊMIO
INÍCIO	TÉRMINO				
10h	21h		18h		
04/10/2022	16/10/2022	22/10/2022	24/10/2022	2	R\$30.000,00

7.2. Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

7.3. Os Números da Sorte distribuídos aos participantes serão compostos por 5 (cinco) dígitos correspondentes ao Número de Ordem sorteável, conforme o exemplo a seguir:

Exemplo de Número da Sorte
12.345

7.4. Para a obtenção dos 02 (dois) ganhadores do sorteio, será identificado o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 **3**
2º prêmio: 8 2 5 4 **4**
3º prêmio: 1 7 0 8 **5**
4º prêmio: 5 3 1 9 **2**
5º prêmio: 4 9 5 0 **4**

Número de Ordem Base: 34.524

7.5. Desta forma, será considerado o **primeiro ganhador**, o portador do **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos. Caso não tenha sido distribuído, deverá ser aplicada a regra de aproximação. Já o **segundo ganhador**, será o portador do Número da Sorte correspondente ao Número de Ordem imediatamente superior ao Número de Ordem Base Distribuído, respectivamente.

7.5.1. A título exemplificativo, considerando-se que o número **34.524** tenha sido identificado como Número da Sorte Base Distribuído, de acordo com as regras ora estabelecidas, os 2 (dois) potenciais ganhadores do sorteio serão os portadores dos Números da Sorte **34.524** e **34.525**.

7.5.2. Cada contemplado validado receberá como prêmio 01 (um) pacote de viagem com destino ao Transamérica Resort Comandatuba, localizado na Ilha de Comandatuba, Estado da Bahia, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos descritos nos itens 5.1. e 5.1.1.

7.6. Caso o **Número de Ordem Contemplado**, nos termos acima, não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos na respectiva série, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor ou em caso de desclassificação do participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do número de ordem distribuído imediatamente superior ao base encontrado de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do número de ordem distribuído imediatamente inferior ao base encontrado de forma decrescente, até que se identifique os 2 (dois) potenciais ganhadores.

7.7. Os consumidores selecionados no sorteio serão considerados como potenciais ganhadores até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, serão declarados ganhadores da promoção.

8. PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

8.1. De acordo com as regras acima expostas, a **apuração e identificação** dos potenciais ganhadores do sorteio ocorrerá no dia **24/10/2022**, a partir das **18h**, na sede da Promotora Aderente, localizada na Travessa Casalbuono, 120, Vila Guilherme, São Paulo/SP – CEP 02047-050.

8.2. Fica desde já estabelecido que, em hipótese de caso fortuito ou força maior, que impeça a realização presencial da apuração, esta será realizada por meio de teleconferência ou outro meio remoto que possibilite sua realização à distância, mantendo-se a data e o horário previstos acima.

8.3. Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por endereço, telefone e/ou e-mail por meio dos dados constantes do cadastro na promoção e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida e comprovante de endereço), via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, incluindo a validação do(s) cupom(ns) fiscal(ais) de compras cadastrado(s),** sob pena de desclassificação.

8.4. Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pelas Promotoras, sem o atendimento às solicitações ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação da regularidade da participação, haverá a desclassificação do consumidor, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

8.5. Nessa hipótese, será aplicada a **Regra de Aproximação**, acima prevista, para identificar outro Participante que comprovando o cumprimento de todas as condições de participação dentro do prazo assinalado pelas Promotoras, até que se identifique 02 (dois) ganhadores validados, e somente após serão declarados como ganhadores desta promoção.

- 8.6.** Após a validação do ganhador será elaborada a respectiva Ata de Sorteio que será entregue à SEAE/ME, quando da prestação de contas.
- 8.7.** Somente os potenciais ganhadores que cumprirem todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento terão direito à premiação.
- 8.8.** Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais e dos comprovantes fiscais de compra cadastrados.

9. DA COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DA PRÊMIAÇÃO

- 9.1.** A comprovação da propriedade da premiação dar-se-á, em até **08 (oito) dias** antes da data do sorteio, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do Shopping Center Norte, para eventual fiscalização e que serão apresentados à Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade do Ministério da Economia - SEAE/ME, quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.
- 9.2.** Os prêmios poderão ser exibidos por meio de imagens ilustrativas no *site* www.centernorte.com.br, nas redes sociais, nos materiais de divulgação da promoção e outros meios escolhidos, a exclusivo critério das Promotoras.
- 9.3.** Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a Promotora Mandatária recolherá 20% de IRRF sobre o valor da premiação, até o 3º dia útil subsequente aos decêndios de ocorrência do fato gerador, por meio de Guias DARF, com o código 0916.

10. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 10.1.** Os prêmios serão entregues, sem qualquer ônus, em data e horário previamente agendados com cada ganhador, em até 30 (trinta) dias da data da validação da participação, por meio de Carta Compromisso, contendo as informações para realização da Viagem, nas dependências do Shopping ou em outro local, a critério, exclusivamente, das Promotoras.
- 10.1.1.** Após recebimento da referida Carta Compromisso, cada ganhador deverá assinar o **Termo de Quitação e Entrega de Prêmio**, comprovando o recebimento do prêmio e entregar cópia do seu documento de identidade RG/RNE e CPF ou CNH válidos, sob pena de não serem emitidos os vouchers e bilhetes aéreos. Este poderá ser assinado eletronicamente, em duas vias, e devolvido por e-mail, juntamente com cópias dos documentos pessoais.
- 10.2.** Na Carta Compromisso constarão todas as informações relevantes ao usufruto da viagem e uma prévia do roteiro, sendo certo que, após a entrega da Carta Compromisso, cada ganhador e seus respectivos acompanhantes deverão providenciar todos os documentos necessários e em tempo hábil à realização da viagem, sendo que posteriormente serão emitidos e enviados os bilhetes aéreos e os vouchers, antes da data do respectivo embarque.

10.2.1. Fica desde já estabelecido que a organização e escolha das companhias aéreas, e tipos de traslados na viagem será de responsabilidade exclusiva das Promotoras, dentro do que foi previsto neste Regulamento.

10.2.1.1. Após a emissão das passagens aéreas e dos vouchers de hospedagem, o contemplado e seus acompanhantes indicados não poderão ser mais substituídos, exceto se por conta e risco do contemplado, que deverá arcar com todos os custos de uma eventual substituição, ainda que em decorrência de caso fortuito e força maior.

10.3. A viagem consiste tão somente nos serviços e benefícios indicados na descrição da viagem constante neste Regulamento, excluídos qualquer outro elemento ou despesa, incluindo, mas não se limitando a, despesas pessoais e gerais de telefonemas locais, interurbanos ou internacionais, lavanderia, traslado, compras, pay per view, gorjetas para carregadores de malas, tarifas para malas que excedam o peso, a quantidade ou as dimensões máximas permitidas, passeios e traslados não citados, locação de carros, utilização de cofres, lavanderia, bar, frigobar, serviço de quarto, serviço de revelação e fotografias, cabeleireiro, massagens, compras de qualquer natureza, consultas médicas e/ou medicamentos, bebidas e refeições em geral não previstas nas despesas, lembranças, gasolina, dentre outras que não tenham sido expressamente previstas neste Regulamento, as quais serão de responsabilidade exclusiva de cada ganhador.

10.4. Os prêmios também não poderão ser alterados ou substituídos e qualquer modificação será de responsabilidade e custo de cada ganhador.

10.5. Caso algum ganhador opte por não indicar seu(s) acompanhante(s), o pacote de viagem deverá ser usufruído tão somente pelo contemplado, não sendo gerado a ele qualquer direito a compensação e/ou reembolso financeiro, indenização por conta dessa renúncia, nem tampouco a prêmio alternativo.

10.6. Os ganhadores e seus respectivos acompanhantes deverão realizar a viagem ao mesmo tempo.

10.7. Caso algum ganhador não compareça na data estipulada para embarque, será presumida a sua desistência voluntária e conseqüentemente a sua renúncia à utilização do seu prêmio.

10.8. O pacote de viagem deverá ser utilizado no período de **1º/03/2023 até 16/12/2023, exceto o mês de julho que não será permitido o usufruto**, mediante agendamento prévio mínimo de **60 (sessenta) dias** da data pretendida por cada ganhador, conforme instruído na Carta Compromisso, estando sempre sujeito à disponibilidade de voo na classe econômica e hospedagem ofertada na promoção.

10.8.1. A data da viagem e reservas estão sujeitas à disponibilidade da agência de viagens fornecedora do pacote.

10.8.2. O pacote de viagem oferecido nessa promoção **não é válido** para o período de alta temporada, férias e feriados.

- 10.8.3.** Caso a Viagem não seja realizada até o prazo estabelecido no item 10.8 acima, o ganhador perderá automaticamente o direito de usufruir do pacote de viagem ofertado nessa Promoção, sem direito a qualquer indenização ou compensação, restituição.
- 10.8.4.** Em caso de remarcação por parte do contemplado, esta deverá ser realizada diretamente com a agência de viagens, sendo que eventuais custos serão de responsabilidade exclusiva do ganhador e/ou seu acompanhante.
- 10.9.** As Promotoras não se responsabilizarão por quaisquer atos que os ganhadores e seus respectivos acompanhantes venham a cometer em afronta aos bons costumes, à moral e às leis, durante a viagem, ou tampouco poderão ser de qualquer forma responsabilizadas.
- 10.10.** Na eventualidade de algum potencial ganhador vir a falecer na ocasião da validação da sua participação, tal fato implicará a sua desclassificação e um novo contemplado será identificado aplicando-se a regra de aproximação. Após a publicação do nome do vencedor ou fase de entrega da premiação, em caso de falecimento, o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento expresso dos demais, no prazo citado, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, **sob pena de o prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.**

11. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 11.1.** A divulgação desta promoção dar-se-á por meio do site www.centernorte.com.br, redes sociais, PDV, de materiais impressos, online e de divulgação interna no **Shopping Center Norte**.
- 11.2.** A divulgação dos nomes dos ganhadores e seus respectivos números da sorte, será realizada na administração do Shopping, no site www.centernorte.com.br após a validação do ganhador. A referida publicação ficará disponível para consulta por 30 (trinta) dias no site do **Shopping após o término da promoção**.
- 11.3.** O Regulamento completo desta promoção, contendo o número do Certificado de Autorização SEAE/ME e a listagem das lojas e quiosques participantes estarão disponíveis no site www.centernorte.com.br, no App Center Norte e no Balcão de Trocas, durante todo o período de vigência da promoção.

12. DESCLASSIFICAÇÃO

- 12.1. Estão impedidos de participar:** **(i)** pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos; pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos com CPF irregular e/ou não residentes em território nacional; e, ainda, **(iii)** os lojistas e proprietários de lojas/quiosques localizados no interior do **Shopping Center Norte e Lar Center**, bem como os sócios diretores e prepostos, acionistas, gerentes, empregados, empregados contratados e terceirizados, temporários ou freelancer das seguintes empresas: Associação dos Lojistas

do Center Norte, Condomínio Shopping Center Norte, Odara Produções, Verzani Segurança, Brasanitas, Estapar, E.life, Agência BCW, CRMALL, Fontes do Vale e o escritório M. Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação **de tais condições efetuada pelo sistema de troca no momento do cadastro.**

12.2. Ficam os participantes, desde já, cientes de que deverão atentar-se para todas as condições e prazos deste Regulamento, que **não poderão** utilizar de meios escusos para participar desta promoção, de mecanismos desleais que criem condições de participação e cadastramento irregulares, apresentar cópia de documentos falsos de comprovação da identidade ou, ainda, que atentem contra os objetivos da promoção estabelecidos neste Regulamento, que é **a aquisição de produtos ou serviços comercializados pelas lojas e quiosques participantes da promoção durante o período de participação.**

12.2.1. Tais situações, quando identificadas, serão consideradas como fraude, tentativa de fraude, infração aos termos do Regulamento, ensejando a imediata desclassificação e exclusão do participante e o cancelamento da entrega do prêmio, sem prejuízo, ainda, de medidas administrativas e/ou judiciais de natureza civil e penal.

12.3. Caso as **Promotoras** fiquem impossibilitadas de contatar com algum ganhador para entrega do prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos, incorretos, inverídicos, estas se reservam o direito de desclassificar o Participante selecionado em razão da inobservância das regras de participação preestabelecidas neste Regulamento.

12.4. Haverá a desclassificação e exclusão imediata do consumidor Participante caso este se valha da utilização de sistemas, *softwares* e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção.

12.5. Da mesma forma, o participante será prontamente desclassificado se detectada a prática de situações que presumam a formação de grupos para participação na promoção através de compras fictícias, como: **(i)** vários participantes que informem no ato do cadastro um mesmo telefone ou e-mail e/ou dados de terceiros; **(ii)** qualquer compra que apresente comprovantes fiscais de compras com horários ou numeração sequenciais emitidos pelo mesmo estabelecimento comercial; **(iii)** cadastros efetuados através do mesmo IP ou Mac Address; **(iv)** qualquer outra compra simulada; e/ou **(v)** cancelamento da compra nos estabelecimentos comerciais, independentemente do motivo.

12.6. Qualquer má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do consumidor em participar da promoção, não respondendo o **Shopping** por eventuais equívocos do participante.

12.7. Ocorrida a participação do consumidor mediante fraude comprovada, esta ensejará sua imediata desclassificação, inclusive, se for realizada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita, incluindo a obtenção irregular de números da sorte e/ou se não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se

limitando, aos seguintes casos a seguir: Participação **(i)** com mais de um número de inscrição no CPF e/ou número de inscrição no CPF incompatível com o do consumidor participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos, incluindo os dados dos comprovantes fiscais de compras; **(iii)** mediante o cadastro do mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez; **(iv)** com upload (envio) no ato do cadastro de imagens/documentos que não condizem com os comprovantes fiscais de compras realizadas nas lojas participantes; **(v)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; e **(vi)** em que haja a utilização de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais ou crie condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos ou serviços pelo Participante, na qualidade de consumidor, nas lojas/quiosques deste **Shopping**.

12.7.1. Serão desclassificados os consumidores que cadastrarem o mesmo comprovante fiscal de compra mais de uma vez, em quaisquer dispositivos disponibilizados pelo **Shopping**, ficando cientes, desta forma que perderão direito a participar desta promoção.

12.8. Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção (i) as participações das pessoas impedidas de participar indicadas neste Regulamento e **(ii)** aquelas em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando, às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.

12.9. Caberá exclusivamente às Promotoras, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

12.10. Em caso de desclassificação e/ou identificação das pessoas impedidas de participar havida após a realização do sorteio, que incluir o período de apuração dos ganhadores, mas antes da divulgação dos contemplados, será aplicada a **Regra de Aproximação** para identificação do(s) ganhador(es).

12.11. Na hipótese de **desclassificação, exclusão ou identificação de pessoas impedidas de participar**, os Números da Sorte que lhe tenham sido atribuídos serão considerados como não distribuídos, sendo desconsiderados para fins de participação no sorteio e/ou recebimento do prêmio.

12.12. Em caso de desclassificação ou identificação de pessoas impedidas de participar posteriormente à divulgação, o Participante perderá o direito ao prêmio e o respectivo valor será recolhido ao Tesouro Nacional como renda da União Federal, no prazo de 10 (dez) dias contados do término da Promoção.

13. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 13.1.** Ao se cadastrar nesta promoção, o participante **(i)** aceita os termos do presente Regulamento e **(ii)** adere a este Regulamento, de forma que **o Shopping** poderá utilizar os seus dados para as finalidades descritas no item 2.3.
- 13.2. O Shopping**, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 13.3.** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pelo **Shopping**, tais como, empresas responsáveis pelo sistema, banco de dados, contabilidade, auditoria, autorização e prestação de contas da promoção junto à SEAE/ME, assessoria jurídica, logística e entrega da premiação, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção. Os dados também serão compartilhados com a SEAE/ME, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.
- 13.3.1.** Assim, **o Shopping** compartilhará os dados pessoais do consumidor com as empresas contratadas para a realização desta promoção e com órgão público regulador. Desta forma, as Promotoras exigem que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/2018).
- 13.3.2.** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por colaboradores **do Shopping** devidamente autorizados, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.
- 13.4.** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 13.5. As obrigações de confidencialidade acima previstas não se aplicam a informações disponibilizadas que (i)** forem de domínio público à época em que tiverem sido reveladas; **(ii)** passarem a ser de domínio público após sua revelação, sem que a divulgação seja efetuada em violação ao disposto neste Regulamento; **(iii)** devam ser reveladas em razão de uma ordem emitida por órgão administrativo ou judiciário com jurisdição sobre uma das partes, somente até a extensão de tal ordem; ou **(iv)** forem independentemente obtidas ou desenvolvidas pelo Shopping sem qualquer violação das obrigações previstas neste Regulamento.
- 13.6.** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais, o Shopping garante ao participante a possibilidade de solicitar a revogação de

adesão a este Regulamento e se coloca à disposição para cumprimento dos direitos dos titulares de dados. Para isso é necessário que o participante efetue uma solicitação junto aos canais de relacionamento do Center Norte ou através do e-mail: privacidade@centernorte.com.br.

13.6.1 Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor, da adesão a este Regulamento, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

13.7. Os dados pessoais coletados pelo **Shopping**, serão mantidos por tempo indeterminado ou até que haja revogação expressa do consentimento, concedidos nos termos dos itens 2.4 e 2.5, sendo certo que os participantes poderão solicitar a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, para fins de facilitar o cadastro em futuras promoções e envio de informativos sobre promoções em geral e/ou ofertas de serviços e produtos **do Shopping** por WhatsApp e/ou SMS, telefone, bastando que entre em contato através dos canais de relacionamento do Center Norte ou pelo e-mail privacidade@centernorte.com.br.

13.8. Além disso, **o Shopping** permitirá que os participantes atualizem seus dados cadastrais **durante o período de participação**, como endereço, telefone e/ou e-mail ou corrija algum dado cadastral, bastando acessar o seu cadastro no Aplicativo Center Norte (note-se que será permitida a correção de dados e não a troca de dados de uma pessoa para outra).

13.9. Serão mantidos na base de dados **do Shopping** apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, **(i)** os dados do consumidor contemplado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção e **(ii)** os dados dos demais consumidores participantes, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SEAE/ME. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, exceto os mantidos em razão de consentimento.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A presente distribuição de prêmios é gratuita, não cabendo qualquer ônus aos contemplados.

14.2. Na eventualidade de redução de horário de funcionamento do Shopping, bem como o final de participação poderá ser reduzido/alterado por força de Decreto Estadual/Municipal por motivo de força maior, como por exemplo, a pandemia Covid 19, as Promotoras se comprometem a informar o novo horário no site www.centernorte.com.br.

14.2.1. E, ainda, caso seja decretado "lockdown" antes da data de início desta promoção, esta será considerada automaticamente como não iniciada até que seja cessado integralmente o período decretado pelo Poder Público. E, após o início da promoção, sendo estabelecida a restrição de circulação e vedação ao atendimento presencial no Shopping o curso da presente promoção poderá ser suspenso até o retorno regular das atividades ou seguir normalmente, a critério exclusivo das Promotoras. Em ambos os casos, estas poderão, ainda, optar pelo cancelamento

da promoção. Em quaisquer casos, as medidas adotadas serão amplamente divulgadas no site www.centernorte.com.br e no aplicativo Center Norte.

14.2.2. Fica, desde já, estabelecido que, caso venham a ser implantadas novas medidas em razão da pandemia, pelo Governo Federal Estadual ou Municipal, que ocasionem atraso na entrega dos prêmios, nos prazos aqui estabelecidos, tal situação será devidamente informada aos ganhadores para que, tão logo seja possível, possa receber a premiação cabível.

14.3. As Promotoras não se responsabilizarão por eventuais prejuízos que os Participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação, recebimento e/ou utilização do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do seu controle, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade das Promotoras, em situações, tais como, em caráter meramente exemplificativo:

14.3.1. Qualquer impedimento do Participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e ao Aplicativos Center Norte.

14.3.2. Pelos cadastros que não forem realizados por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior.

14.3.3. Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.

14.3.4. Por danos de qualquer espécie causados em virtude de acesso aos Aplicativos Center Norte ou por impossibilidade de acessá-lo.

14.3.5. Por cadastros de dados perdidos, atrasados, incompletos, inválidos, extraviados ou corrompidos, os quais serão desconsiderados.

14.3.6. Por perda de dados de quaisquer espécies, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por falhas ou interrupções na Internet, e ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do Participante em relação a seu *login* e senha pessoal.

14.3.7. Por cadastros extraviados, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos ou imprecisos.

14.4. As Promotoras não poderão ser responsabilizadas pelo preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do Participante da presente Promoção ou por qualquer situação que decorra de sua culpa exclusiva. As Promotoras também não serão responsáveis por transmissões de computador que estejam incompletas ou que falhem, bem como por falha técnica de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, ao mau funcionamento eletrônico de qualquer rede, "hardware" ou "software", a disponibilidade e acesso à Internet ou aos aplicativos Center Norte ou WhatsApp, assim como por qualquer informação incorreta, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers), falha

humana, técnica ou de qualquer outro tipo que possa ocorrer durante o processamento do cadastro na Promoção, desde que tais acontecimentos não estejam direta ou indiretamente sujeitos ao controle das Promotoras, eximindo-se, por conseguinte, de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

- 14.5.** Ao receber seu prêmio, cada ganhador aceita sem imposição de qualquer outra obrigação por parte das Promotoras, isentando-as, assim como os seus respectivos empregados, diretores e gerentes ou qualquer outra pessoa diretamente envolvida na Promoção, de qualquer responsabilidade que possa decorrer, direta ou indiretamente, da sua participação nesta Promoção e/ou da aceitação e/ou uso do prêmio.
- 14.6.** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos consumidores, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SEAE/ME e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 14.7.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 14.8.** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SEAE/ME dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 41/2008, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 14.9.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 41/08).

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES

ANEXO I – LOJAS E QUIOSQUES PARTICIPANTES		
CNPJ	NOME FANTASIA	RAZÃO SOCIAL
20.266.919/0001-39	5 A SEC	GURIAN LAVANDERIA LTDA
06.206.352/0001-84	A CREPERIA	CLARA LUCINDA SOARES DUARTE
07.739.834/0015-68	ADCOS COSMETICA DE TRATAMENTO	SPAD COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
29.482.168/0007-58	ADIDAS ORIGINALS	BOOST COMERCIO DE CALCADOS LTDA
39.402.249/0002-40	AGAXTUR VIAGENS	4 TRAVEL TURISMO LTDA
62.496.120/0001-89	ALL SPORT	ALL SPORT MAGAZINE LTDA.
61.990.354/0001-15	AMERICA	BAR E RESTAURANTE CTN LTDA.
28.642.255/0001-77	ANACAPRI	CAPRICORNIO CALCADOS EIRELI - ME
67.886.622/0005-63	ANDIAMO	ADM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
43.372.119/0005-21	ANNA PEGOVA	NICLO'S COMERCIAL LTDA.
09.083.576/0037-45	ANY ANY	ENTER IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE MODAS LTDA
11.412.956/0001-17	APADOCA	EDUMA FAST FOOD ALIMENTOS EIRELI
00.311.557/0026-00	ARAMIS	VCI VANGUARD CONFECÇÕES IMPORTADAS LTDA.
07.900.208/0110-60	AREZZO	ZZAB COMERCIO DE CALCADOS LTDA.
38.494.313/0001-16	ARRANJOS EXPRESS	LDB AJUSTES RÁPIDOS NORTE LTDA. - EPP
34.131.734/0003-93	ARTE EM RETALHOS	OAR COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA
03.494.776/0037-04	ARTEX	AMMO VAREJO S A
05.055.599/0013-18	ARTWALK	H 2 S 4 CONFECÇÃO E CALCADOS LTDA.
05.055.599/0023-90	AUTHENTIC FEET	H 2 S 4 CONFECÇÃO E CALCADOS LTDA.
37.895.983/0005-05	AVATIM CHEIROS DA TERRA	AMORA VAREJO DE COSMETICOS E AROMATIZANTES LTDA
08.322.801/0001-85	AXE	SOMAR COZINHA TIPICA LTDA - EPP
22.172.203/0006-02	B BLEND	B.BLEND MAQUINAS E BEBIDAS S. A.
11.950.487/0147-35	BACIO DI LATTE (loja)	MILANO COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS S.A.
	BACIO DI LATTE (Quiosque)	
53.154.225/0009-16	BAKED POTATO	BCEM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
45.774.202/0001-29	BARBEARIA 300	BMX1 BARBEARIA LTDA
03.259.830/0001-26	BELUGA	AMBERG MODAS EIRELI
04.817.559/0001-60	BEST WAY	WILMA CASSARES PIRES - ME
97.748.958/0020-60	BIBI	CALCADOS BIBI LTDA
09.086.560/0001-85	BIG X PICANHA	BIG STAR NORTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

26.645.902/0001-79	BLEM	ALSD COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI -ME
01.535.967/0001-30	BLUE BEACH	DANILO ERIC SEIN MAGAZINE
09.548.005/0001-28	BMART	GSOUTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS INFANTIS LTDA
28.247.066/0001-08	BOALI	TH QUIOSQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
13.258.642/0001-37	BOBS	PCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
00.704.605/0001-63	BODY FOR SURE	TIMMY - TOYS PRESENTES - EIRELI
11.446.072/0009-30	BOMBAY	BOMBAY ERVAS E ESPECIARIAS LTDA
32.018.849/0003-40	BOTOCLINIC	BOTOCLINIC ESTETICA FACIAL LTDA
47.100.110/0010-80	BROOKSFIELD	VIA VENETO ROUPAS LTDA
47.100.110/0188-02	BROOKSFIELD JR.	BROOKSFIELD COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
22.347.998/0002-19	BUCKMAN	BUCK MODAS VESTUARIO LTDA
41.160.637/0002-03	BUH	FBS VAREJO LTDA
13.574.594/0462-69	BURGER KING	ZAMP S.A.
45.242.914/0030-31	C&A	C&A MODAS S.A.
17.611.014/0011-16	CACAU SHOW	ASSB COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA.
31.920.710/0003-25	CALIFOR U	ROSANA DOS SANTOS ARAKAKI
07.296.319/0051-14	CALVIN KLEIN	WBR INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
20.275.572/0001-90	CAPODARTE	ANDREA REGINA MACIEL TEIXEIRA EIRELI
68.974.583/0005-19	CARLOS BAKERY	SUGAR CUBES COMERCIO DE DOCES LTDA
26.737.708/0001-13	CARMEN STEFFENS	SAO PAULO NORTE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
62.545.579/0013-69	CARREFOUR	COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.
33.200.056/0488-50	CARTERS	LOJAS RIACHUELO S/A - CARTER'S
26.492.726/0001-82	CASA BAUDUCCO	MH CAFETERIA E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA
60.456.407/0020-12	CASA BAYARD	CASA BAYARD ARTIGOS PATA ESPORTES LTDA
14.737.180/0002-84	CASA DAS CUECAS	GG COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
33.041.260/1077-16	CASAS BAHIA	VIA S.A.
38.152.861/0001-68	CASE & COMPANY	JTSG COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULAR LTDA
28.476.808/0001-69	CASE & COMPANY	M G ACESSORIOS PARA CELULARES EIRELI - ME
45.790.854/0001-57	CASIO CENTER	CASIO CENTER RELOGIOS EIRELI
06.347.409/0126-86	CENTAURO	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS S.A
33.643.050/0001-46	CHEF PERUANO	RESTAURANTE CUSCO LTDA
17.887.467/0001-06	CHILLI BEANS	RFCX COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS EM GERAL EIRELI
35.539.362/0013-73	CHOCOLATES BRASIL CACAU	NIBS PARTICIPACOES SA - CHOCOLATES BRASIL CACAU
05.523.751/0001-06	CIA MARITIMA	ILANA GOLDBAUM LICHTENSTEIN - EPP
00.779.721/0035-90	CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
03.243.382/0014-97	CLARO	FLEX CELL COMERCIO DE CELULARES LTDA
40.432.544/0040-53	CLARO	CLARO S.A.
11.833.062/0003-62	CLUBE MELISSA	SP 2 SHOES E ACESSORIOS LTDA.

17.343.691/0001-29	CNS	C.N.S. CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
66.646.795/0018-66	COLECIONA BRINQUEDOS	COMERCIAL SEMAAN LTDA.
06.992.401/0001-51	COMPANHIA DO CHURRASCO	RESTNORTE FAST FOOD LTDA
61.542.999/0010-86	CORELLO	CORELLO COMERCIAL LTDA.
51.721.447/0004-33	COSTUME	CONFECOES COSTUME LTDA.
45.842.622/0021-49	CRAWFORD	VALDAC LTDA. - CRAWFORD
41.080.382/0001-98	CRIAMIGOS	VITORIA S COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ACESSÓRIOS LTDA
53.552.881/0003-81	CRITIFF	CRITIFF INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
07.589.579/0003-80	CROASONHO SANTO STROGONOFF	JJ ANALIA FAST FOOD LTDA - LOJA
38.194.605/0001-33	CRUZEIROS BAR	CRUZEIROS BAR LANCHONETE RESTAURANTE E DELIVERY NORTH SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA
46.056.263/0015-19	DENY CONCEPT	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
46.056.263/0037-24	DENY SPORTS	IRMAOS SARAFIAN COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
61.851.416/0001-08	DERME ESTHETIC	DERME ESTHETIC LTDA
28.255.246/0002-04	DI POLLINI	CITTA SUMARE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
06.014.605/0001-18	DIVINO FOGAO	RGB NORTE RESTAURANTE EIRELI
61.412.110/0324-30	DROGARIA SAO PAULO	DROGARIA SAO PAULO S.A.
15.667.475/0007-07	DRYWASH	DRYCAR TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA
49.669.856/0357-96	DUDALINA	RESTOQUE COMERCIO E CONFECOES DE ROUPAS S/A
78.876.950/0172-28	DZARM	CIA. HERING
09.054.385/0006-59	ELLUS	INBRANDS S/A.- ELLUS
23.858.883/0001-70	EMPORIO VIGNAMAZZI	LUZIA DE FATIMA MAZZA EIRELI - EPP
15.625.489.0001-64	ERVA DOCE	MARISA MIYAKAVA WANG
37.382.903/0001-94	ESPACO GROW	E G HAIR CARE LTDA
08.845.676/0026-46	ESPACO LASER	CORPOREOS SERVICOS ESTETICOS LTDA
32.148.747/0001-88	ESPACO PRANA SPA	ESPACO PRANA SPA CN LTDA - ME
31.558.268/0001-77	ESPETOMANIA	MARGARETE DE FATIMA ALVES MELO
34.670.101/0001-91	ESTANDE ACIUM	R.M.S. JOIAS LTDA
39.267.229/0001-22	ESTANDE BISCOITE	BISCOITÊ COMÉRCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA
33.256.897/0012-20	ESTANDE CACAU NOIR	CACAU NOIR SAO PAULO CHOCOLATES LTDA
05.239.742/0001-98	ESTANDE CROCS	ANDRE GOLDBAUM LICHTENSTEIN
00.779.721/0035-90	ESTANDE DE PIPOCA CINEMARK	CINEMARK BRASIL S.A.
35.579.619/0002-68	ESTANDE DUX	THIAGO ROBERTO MATHEUS GODOY

46.198.736/0001-17	ESTANDE FINI BALAS	RODRIGO LUCIANO LEITE EPP
25.527.729/0004-94	ESTANDE FUN STORE	RICARDO CARVALHAL FILHO
67.389.718/0013-26	ESTANDE GIULIANA FLORES	GIULIANA COMERCIO DE FLORES E ARRANJOS LTDA
36.256.982/0004-77	ESTANDE HOMEDICS	HOMEDICS BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE REPRESENTACAO DE APARELHOS DE MASSAGEM LTDA
45.660.324/0001-94	ESTANDE LARA TIARA	MILA TIARA LTDA
20.702.154/0012-95	ESTANDE LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
29.743.040/0001-05	ESTANDE LOFT	STARS COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES LTDA
35.048.193/0001-35	ESTANDE LOREAL PROFISSIONAL	TARCO COMERCIO DE COSMETICOS EIRELLI
28.193.494/0002-78	ESTANDE MANY HANDS	MANY HANDS PRODUTOS E SERVICOS DE BEM - ESTAR LTDA
32.907.223/0001-23	ESTANDE MAYBELLINE	SP NORTE PURE LINE COSMETICOS LTDA
07.152.780/0007-20	ESTANDE MEU SANTO É FORTE	TAINA SERRA PIMENTEL
45.445.532/0001-70	ESTANDE MILKLANDIA	M&C DOCES E DERIVADOS LTDA
45.205.029/0001-48	ESTANDE MILKY MOO	NGP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
24.555.958/0001-07	ESTANDE MY PHONNE	MY PHONNE COMERCIO DE ACESSORIOS PARA CELULARES E ELETRONICOS - EIRELI
24.555.958/0002-98	ESTANDE MY PHONNE	
35.635.736/0001-10	ESTANDE NUTTY BAVARIAN	DE SOUZA E MENDES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
45.762.160/0001-06	ESTANDE ORNATE SEMI JOIAS BY ROSANA MATIAS	R&L ARTIGOS JOALHERIA LTDA
35.226.585/0001-47	ESTANDE ROMA ROUGE	MDS AROMAS E DECORACOES LTDA
20.247.322/0221-16	ESTANDE SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A.
40.167.757/0001-99	ESTANDE STANCE SOCKS	AMPL COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
84.453.844/0206-18	ESTANDE TOMMY HILFIGER	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
35.472.822/0001-50	ESTUDIO DA SOBRANCELHA	FRANQUEADORA FABIANE PINHEIRO LTDA EPP
40.202.949/0006-01	ESTUDIO MAIS	CLINICA MEDICA ESTUDIO MAIS LTDA

61.110.870/0014-22	FASCAR	INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS FASCAR LTDA.
43.708.379/0014-16	FAST SHOP	FAST SHOP S.A
25.319.661/0001-05	FATOR 5	DNN COMERCIO DE PERFUMES E COSMETICOS EIRELI
15.369.660/0001-11	FOGO DE CHAO	CHURRASCARIA FOGO DE CHAO CN LTDA.
27.450.228/0001-30	FUEL	CENOTE ARTIGOS OTICOS LTDA
61.322.970/0031-13	GARBO	GARBO S/A
05.633.751/0001-69	GEANA	BRILHO E LUZ COMERCIO DE SEMI JOIAS LTDA
23.800.019/0001-18	GENDAI	TRENDFOODS GCN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.
31.476.798/0003-38	GIOVANNA BABY	MAXCIMA E COMMERCE COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI
05.089.637/0039-92	GRAND CRU	GRAND CRU IMPORTADORA LTDA.
08.743.025/0094-96	GRANADO PHARMACIAS	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA.
61.077.905/0189-59	GRANDVISION BY FOTOTICA	FOTOPTICA LTDA.
52.978.897/0054-38	GREGORY	GREGORY COMERCIO DE MODA E DECORACAO LTDA
17.809.524/0004-73	GUESS	GUESS BRASIL COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.
10.680.869/0012-30	HANDBOOK	HANDBOOK STORE CONFECcoes LTDA.
26.641.351/0001-75	HAVAIANAS	VIA WAL COMERCIO DE SANDALIAS E ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA
22.704.733/0002-20	HAVANNA CAFE	GETTI CAFE LTDA
78.876.950/0091-28	HERING STORE	CIA. HERING
07.671.452/0001-44	HOPE	LIQUICA CONFECcoes LTDA.
07.675.373/0001-01	HOT WATER	ANTONIO GALVAO VIANA
89.237.911/0118-51	I PLACE	GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.
34.250.278/0001-39	IMAGINARIUM	PRATI.CO DECORACOES E PRESENTES EIRELI
13.566.271/0037-61	INTIMISSIMI CALZEDONIA	CALZEDONIA BRASIL COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS LTDA.
04.925.550/0001-72	JACQUES JANINE	HARMONIE BEAUTE LTDA - EPP
62.014.808/0009-32	JOGE	J C F INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
44.651.952/0001-40	JUN JAPANESE	W. T. TERUIA RESTAURANTE
09.060.964/0204-78	KFC	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA.
53.258.117/0001-36	KHELF	KHELF - MODAS LTDA
23.638.391/0006-84	KIKO MILANO	KIKO COSMETICS BRASIL LTDA
24.339.679/0001-06	KINGS SNEAKERS	LABERG COMERCIO VAREJISTA - EIRELI
35.539.362/0012-92	KOPENHAGEN	NIBS PARTICIPACOES S.A.
27.242.801/0006-24	KYW	ST SURF SKATE LTDA EPP
18.483.322/0004-47	KOOKABU	ONESHOP DISTRIBUIDORA LTDA
13.917.458/0001-51	LACOSTE	CENC COMERCIO DE VESTUARIOS EIRELI
34.094.745/0001-89	LE BRIJU	PLB ACESSORIOS EIREL
49.669.856/0314-56	LE LIS BLANC/JOHN JOHN	RESTOQUE COMERCIO E CONFECcoes DE ROUPAS S/A
14.596.528/0015-85	LE PAIN QUOTIDIEN	LPQBR RESTAURANTES E PADARIAS LTDA.
61.777.009/0059-14	LE POSTICHE	LE SAC COMERCIAL CENTER COUROS LTDA

11.479.469/0001-71	LEFITA	ATENAS COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI - EPP
01.490.698/0070-65	LEGO	M. SHOP COMERCIAL LTDA
43.351.097/0015-95	LEVIS	LEVI STRAUSS DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
84.453.844/0264-97	LIFE BY VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORAÇÃO S.A.
20.702.154/0012-95	LINDT	LINDT & SPRUNGLI (BRAZIL) COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
33.119.788/0001-09	LIQUIDO	2020 STORE MODA PRAIA EIRELI
35.303.139/0037-08	LIVE	LIVE STORE BRASIL COMERCIO DE ROUPAS LTDA
54.430.962/0021-53	LIVRARIA DA VILA	LIVRARIA DA VILA LTDA
69.172.732/0001-65	LIZ	HORA DAS MEIAS E LINGERIE - EIRELI
01.512.104/0047-20	LOCCITANE	ESPACO DO BANHO E AROMAS LTDA.
01.512.104/0250-51	LOCCITANE	
47.100.110/0033-76	LOFT LIFE STYLE	VIA VENETO ROUPAS LTDA
09.146.605/0001-60	LOJA 18	A.K. FELDMAN MODAS LTDA
61.683.413/0001-02	LOUNGERIE	KOTEK COMERCIO DO VESTUARIO - EIRELI
13.710.737/0015-45	LUDIQUE ET BADIN	LUDIQUE ET BADIN COMERCIO DE CALCADOS LTDA
34.238.616/0001-17	LUPO	NEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
05.557.870/0001-80	LUPO	ANTONIO ALVARO SILVA DE PAULA
09.608.301/0001-77	LUZ DA LUA	HSPACE WP CALCADOS LTDA - EPP
53.604.708/0059-34	M. OFFICER	M5 INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO EM GERAL EIRELI
08.377.511/0063-31	MAC	ELEGANCIA DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA
13.783.221/0015.20	MADERO	MADERO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
47.960.950/1723-30	MAGAZINE LUIZA OU MAGALU	MAGAZINE LUIZA S/A
08.820.448/0004-06	MAHOGANY	ATENA FENIX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
84.429.737/0030-59	MALWEE KIDS	MALWEE MALHAS LTDA
00.914.094/0001-04	MAMAE LUA	MAEMI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. - EPP
21.892.925/0006-79	MANIA DE CHURRASCO	PONTO SANTA CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
20.284.235/0001-60	MAOS PERFEITAS BY MANU	MAOS PERFEITAS BY MANU - TRATAMENTO ESTETICOS - EIRELI
57.599.383/0001-83	MARCITA	SARALANDY CALCADOS LTDA
19.416.317/0001-31	MAXIOR	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES - EIRELI
42.591.651/0933-03	MC DONALDS	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
42.591.651/0206-83		
45.491.517/0001-69	MEI MEI CULINARIA ASIATICA	CN CULINARIA ASIATICA LTDA
41.043.470/0001-10	MEIA DE SEDA	MDS SEVEN COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA
34.371.934/0002-32	MELT	FOME DE QUEIJO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
58.868.217/0001-06	MISTICKY	ZOOFLORA PLANTAS LTDA. - ME
01.329.476/0009-90	MITANI	DON COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS OPTICOS LTDA
03.494.776/0080-05	MMARTAN	AMMO VAREJO S A
37.142.843/0001-32	MOB	MARCOS CEZAR DA SILVA

45.971.136/0001-87	MONTANA GRILL EXPRESS	P & N COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12.136.108/0003-57	MONTE CARLO JOIAS	MC VIA PARQUE COMERCIO DE RELOGIOS LTDA
53.395.554/0001-00	MORANA	BIJOUTERIAS EQUUS EIRELI
07.976.147/0211-68	MOVIDA RENT A CAR	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS SA
01.908.489/0035-06	MR PRETZELS	MR PRETZELS DO BRASIL LTDA
05.955.792/0002-52	MR. CHENEY COOKIES	NILU KING ALIMENTOS EIRELI
51.200.038/0018-97	MUNDIAL	MAGAZINE MUNDIAL LTDA
02.786.558/0053-09	MUNDO DO CABELEIREIRO	MUNDO DOS COSMETICOS LTDA
53.294.997/0001-04	MUNIQUE	MUNIQUE DEUTSCHE LANCHES EIRELI
19.179.763/0001-70	NAIF	COMERCIO DE ROUPAS M.C. LTDA
24.276.833/0019-77	NATURA	NATURA COMERCIAL TDA
60.409.075/0481-98	NESPRESSO	NESTLE BRASIL LTDA
30.763.769/0003-94	NEW ERA	CAPS4U COMERCIO VAREJISTA DE BONES, CHAPEUS, ROUPAS E ACESSORIOS - LTDA
11.467.185/0010-56	NOW NUTRICAO ESPORTIVA	NOW NUTRICAO ESPORTIVA LTDA
06.140.304/0009-98	O BOTICARIO	NOVAERA COSMETICOS LTDA.
60.873.288.0021-84	OFNER	MARTINS DA COSTA & CIA. LTDA.
40.340.433/0002-91	OLIVE GARDEN	OG DO BRASIL LTDA
53.267.928/0001-01	OPAQUE	COSMETICOS MAXIBON LTDA
35.943.604/0089-98	OSKLEN	TERRAS DE AVENTURA INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS SA
46.008.833/0001-08	OSTORE	CN OX1 ART CORE STORE CALCADOS E CONFECOES LTDA
53.360.038/0001-31	OTICA ABC	OTICA FOTO LEE LTDA
06.247.204/0002-99	OTICA DAX	L'OTTICA COMERCIO DE OCULOS LTDA
53.263.083/0001-78	OTICA MAX	CENTRO OTICO ZONA NORTE LTDA
09.248.776/0008-76	OTICAS CAROL	CAMPO VISUAL PARTICIPACOES LTDA.
34.432.079/0001-41	OTICAS DINIZ	OTICAS GPM - COMERCIO DE ARTIGOS DE OPTICAS LTDA
17.261.661/0027-02	OUTBACK STEAKHOUSE	OUTBACK STEAKHOUSE RESTAURANTES BRASIL S.A.
35.374.441/0001-38	PALMIPE	M.A.A DE OLIVEIRA ORTOPEDIA
56.794.084/0025-04	PAMPILI	PAMPILI PRODUTOS PARA MENINAS LTDA
05.408.900/0001-96	PANDORA	DALPINO EMPREENDIMENTOS LTDA
66.182.437/0005-25	PAPEL MAGIA	DIMAS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA.
42.463.036/0001-51	PECORINO	NORTE BAR E TRATORIA LTDA
18.328.118/0013-38	PETZ - SEU PET CENTER DE ESTIMACAO	PET CENTER COMERCIO E PARTICIPACOES S A
05.792.552/0001-01	PHILIP MONICA	DENNIS INKYUN TAE
01.125.091/0002-35	PHILIP MONICA	PHILIP MONICA MODAS LTDA
68.989.573/0001-23	PILHAS & CIA.	GC -COMERCIO DE PILHAS E BATERIAS LTDA
01.937.526/0049-00	PIZZA HUT	INTERNACIONAL RESTAURANTES DO BRASIL S/A

04.933.060/0004-60	PLAYLAND	PLAY ONE EMPREENDIMENTOS LTDA.
35.473.287/0014-76	PLIE	PL MODA INTIMA LTDA
00.436.042/0030-04	POLISHOP STORE	POLIMPORT - COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
58.878.091/0001-42	POLO PLAY	TRADITION COMERCIO DE ROUPAS LTDA
33.041.260/0711-85	PONTO FRIO	VIA S.A.
13.574.594/1081-24	POPEYES LOUISIANA KITCHEN	ZAMP S.A.
52.286.135/0005-92	PRACTORY	BELINDA MODAS LTDA.
59.669.788/0014-90	PREGO	BRISTOL COMERCIAL LTDA
08.012.884/0001-06	PUKET	J.B.ARRUDA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
17.772.876/0001-59	QUEM DISSE BERENICE	QBX COSMETICOS LTDA
53.287.660/0001-61	QUERENCIA	QUERENCIA COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA.
15.438.478/0001-75	QUIOSQUE PERFUME DE CASA	THT COMERCIO DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE LTDA
00.077.284/0001-14	REDE ASTA	NECV - NUCLEO EDUCACIONAL CIDADANIA E VIDA LTDA.
92.754.738/0061-01	RENNER	LOJAS RENNER SA
16.590.234/0095-56	RESERVA	AREZZO INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
33.200.056/0292-01	RIACHUELO	LOJAS RIACHUELO SA
19.416.317/0001-31	ROCK LASER GAMES	ROCK NORTH CENTER COMERCIO DE PRESENTES - EIRELI
20.247.322/0036-77	SAMSUNG	ALLIED TECNOLOGIA S.A
34.956.731/0001-27	SANTA LOLLA	KARUI COMERCIO DE CALCADOS LTDA
00.716.839/0001-20	SAPATARIA E COSTURA DO FUTURO	MR SHOES SAPATARIA RAPIDA LTDA
12.600.408/0003-45	SCALA	NORMA SUELI ROZA TOSITTO
21.296.832/0012-20	SESTINI	SESTINI VAREJO LTDA
43.470.566/0010-80	SHOULDER	SHOULDER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
45.842.622/0018-43	SIBERIAN	HARDBALL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
37.705.968/0001-23	SIDE WALK	SW NORTE COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
05.510.787/0001-55	SIMULASSAO	MARCIO MACEDO CAPELLI CONFECÇÕES
02.800.107/0001-40	SOFT PE	SOFT PE BARBEARIA S/C LTDA
25.189.243/0001-40	SPOLETO	MCA2 RESTAURANTE FAST FOOD LTDA.
07.984.267/0133-50	STARBUCKS	STARBUCKS BRASIL COMERCIO DE CAFES LTDA.
08.701.342/0001-40	STROKE	ZANEI COMERCIO DE MODAS E ACESSORIOS LTDA
43.211.593/0001-48	SUCO BAGACO E ROASTED POTATO	Y. S. A. FAST FOOD LTDA
64.861.149/0001-48	SUCO&CIA.	LANCHONETE GREVILLE LTDA.
53.233.409/0001-14	SUIL	SUIL PRESENTES LTDA.
13.257.648/0066-35	SUNGLASS HUT	SGH BRASIL COMERCIO DE OCULOS LTDA
00.727.262/0019-81	SWAROVSKI	SWAROVSKI CRISTAIS LTDA
00.230.021/0001-01	TABACARIA LEE	TABACARIA AN LTDA.
23.259.011/0004-39	TACO BELL	TBB GESTAO DE RESTAURANTES S/A

24.536.946/0003-05	TENNIS STATION	LOJAS NICKYS DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
11.082.874/0003-13	TGI FRIDAYS	AMERICANA FRANQUIA S.A.
14.707.968/0001-67	THE BODY SHOP	CMK COSMETICOS LTDA.
69.082.733/0001-19	THE GRACES	SAMMIE JOIAS EIRELI
02.421.421/0184-01	TIM	TIM S A
12.043.596/0004-39	TIM CELULAR	AQUILON TELECOMUNICACOES LTDA.
10.254.044/0001-00	TIP TOP	GJ COMERCIO DE ROUPA VAREJISTA EIRELI EPP
53.966.834/0020-85	TNG	TNG COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
39.471.748/0001-08	TOMMY HILFIGER	CARRERA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA
59.418.806/0023-52	TRACK&FIELD	TRACK & FIELD CO S.A.
53.269.924/0001-54	TRATTORIA DO GUAPPO	TRATTORIA DO GUAPPO LTDA.
02.130.597/0001-14	TRIOS BURGER	SHIZUO OSHIKAWA ALIMENTOS LTDA
01.927.828/0002-33	TRITON EYEWEAR	GOLDEN FIVE COMERCIAL DE OCULOS LTDA.
27.362.945/0005-33	TVZ	GR4 COMERCIO DE ROUPAS LTDA
46.449.545/0001-80	U FROG	DKD NOVA ERA VAREJISTA LTDA
07.569.701/0001-95	USAFLEX	S.M.COMFORT COMERCIO DE CALCADOS EIRELI
27.615.977/0012-22	V.BEAUTY	BEAUTY COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA
42.966.532/0001-28	VANS	NIEVES COMERCIO DE VESTUARIO LTDA
74.542.499/0002-86	VENT VERT	VENT VERT COSMETICOS LTDA
47.100.110/0012-41	VIA VENETO	VIA VENETO ROUPAS LTDA.
26.834.751/0001-05	VIAGENS CVC	KM AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
14.749.177/0005-23	VICTOR HUGO	DONA LINDA COMERCIO DE BOLSAS, CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI
84.453.844/0020-40	VIVARA	TELLERINA COMERCIO DE PRESENTES E ARTIGOS PARA DECORACAO S.A.
71.815.245/0001-15	VIVENDA DO CAMARAO	SOLID RESTAURANTE LTDA.
02.558.157/0075-07	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
02.558.157/0143-84	VIVO	TELEFONICA BRASIL S/A
03.418.924/0008-77	VIVO	VENETO TELECOMUNICACOES LTDA
02.231.464/0009-91	WANNY OPTICAL SUNGLASSES	OPTICAL SUNGLASSES LTDA
22.734.270/0001-69	WORLD TENNIS	W. M. DE SOUSA EIRELI
34.852.937/0001-07	XIAOMI	ZURY COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA
17.574.231/0009-69	YOUCOM	FASHION BUSINESS COMERCIO DE ROUPAS LTDA.
53.558.342/0072-81	ZELO	ANIS RAZUK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.